

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO – COPPEXII**

**NÚCLEO DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, MOBILIDADE ACADÊMICA E
INTERNACIONALIZAÇÃO - NIEMAI**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO Nº 26/2025

A coordenação do NÚCLEO DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO - NIEMAI, da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga - AFYA IPATINGA, por intermédio da COPPEXII torna público o presente edital e convida os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO DO NIEMAI.

1. DOS OBJETIVOS

- I. O NÚCLEO DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, MOBILIDADE ACADÊMICA E INTERNACIONALIZAÇÃO - NIEMAI tem a finalidade de apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação na área da saúde, articulando o ensino, pesquisa e extensão.
- II. A equipe do projeto deverá apresentar um Produto Mínimo Viável (MVP) como resultado final do desenvolvimento do projeto, prototipagem ou melhorias de processo/procedimento.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo coordenador/proponente do projeto pelo e-mail: (coppexi.fcmipatinga@afya.com.br) no período de 06 de outubro de 2025 a 20 de novembro de 2025, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

3. DO NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

O presente edital estabelece o número de até 02 (dois) projetos de inovação que serão contemplados com bolsa para o estudante indicado como bolsista.

Não há limite de projetos a serem aprovados. Todo projeto que estiver de acordo com os termos deste Edital e receber parecer favorável será classificado.

4. LINHAS DE PESQUISA PRIORITÁRIAS

- Saúde e Inovação.
- Meio Ambiente e Inovação.
- Sustentabilidade e Inovação.
- Desenvolvimento de aplicativos para monitoramento de doenças crônicas.
- Uso de inteligência artificial para apoio ao diagnóstico.
- Telemedicina e telessaúde para ampliar acesso em áreas remotas.

5. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Ser professor da Afya Ipatinga, devendo estar vinculado no período de vigência deste Edital, com titulação mínima de mestre;
- II. Ter o *Curriculum*, modelo *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado em 2025-2;
- III. Não estar licenciado, por qualquer motivo, ou com previsão de licença no período de vigência deste Edital;
- IV. Ter, no máximo, um projeto aprovado com bolsa de Inovação ou de Pesquisa.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Selecionar e indicar o(s) acadêmico(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- II. Informar a participação de outros professores na condição de membros da equipe (quando for o caso);
- III. Incluir o nome dos acadêmicos e de todos os professores vinculados ao projeto nas publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- IV. Apresentar Plano de Trabalho detalhado dos acadêmicos;
- V. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, obedecendo ao cronograma proposto, incluindo a elaboração e envio dos relatórios dos acadêmicos,

organização de material para apresentação do trabalho em congressos, seminários e nos Anais da Jornada Acadêmica da Saúde da Afya Ipatinga;

VI. Informar à Coordenação de pesquisa os eventuais cancelamentos e/ou substituição de acadêmicos de iniciação científica, com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo acadêmico no período;

VII. Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer problema que possa impactar no desenvolvimento do projeto, seja referente aos acadêmicos envolvidos, ou à execução do projeto.

7. REQUISITOS DOS DISCENTES

I. Serem selecionados e indicados pelo orientador;

II. Estarem cursando até, no máximo, o décimo período do curso de graduação para efeito de ingresso no Programa;

III. Estarem regularmente matriculados na Afya Ipatinga durante toda vigência do programa e terem cursado as disciplinas Métodos de Estudo e Pesquisa (MEP) I e II ou Métodos Científicos em Medicina (MCM I e II), tendo sido aprovados nas disciplinas. Os acadêmicos de transferência deverão ter cursado na escola de origem disciplinas equivalentes às citadas para participação no projeto;

IV. Não possuir, na vigência do edital, vínculo empregatício;

V. Serem apresentados como candidatos para apenas um projeto;

8. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

I. Cumprir seis horas semanais de atividades de acordo com o horário estabelecido no plano de trabalho pelo orientador;

II. Entregar, obrigatoriamente, relatórios parcial e final, à Coordenação de Iniciação Científica, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital, sob pena de suspensão do vínculo do referido projeto;

III. Comunicar à Coordenação do Programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;

IV. Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;

V. Fazer referência à sua condição de participante do Programa de Iniciação Científica e Inovação no currículo Lattes, nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados;

VI. Incluir o nome do professor orientador, dos demais professores e de todos os acadêmicos vinculados ao projeto, na autoria dos trabalhos que venham a ser publicados em periódicos indexados e/ou trabalhos em anais de congressos.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

I. Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Inovação Científica (APÊNDICE 1);

II. Cópia dos comprovantes de produção científica dos anos 2023, 2024, 2025 (para todos os professores envolvidos no projeto).

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS DISCENTES

I. Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Inovação Científica, disponibilidade de tempo para participação no Programa de Inovação Científica e declaração de não acúmulo de bolsas e/ou não vínculo empregatício (APÊNDICE 2).

a) Título, breve introdução, objetivos: geral e específicos; justificativa; metodologia a ser empregada (detalhada); apresentação das metas relacionadas a cada atividade; cronograma com a apresentação de distribuição das várias etapas do plano de trabalho ao longo do período; definição de outras atividades pertinentes ao projeto a serem desempenhadas pelo acadêmico; orçamento (detalhado); referências bibliográficas, apêndices e anexos (quando for o caso).

11. QUANTO AO PROJETO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO:

I. Vigorar, no mínimo, durante todo o período de concessão a saber, de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2027;

II. A Carga Horária Total do projeto será de 100 horas;

III. Demonstrar viabilidade de execução, durante o período de vigência, além de relevância para a inovação.

IV. Caso o projeto utilize pesquisa com seres humanos, ele deverá ter aprovação pelo comitê de ética aprovado até a data prevista, em cronograma, para o início das atividades.

12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Cada professor-orientador poderá concorrer com mais de um projeto, entretanto apenas um projeto poderá ser contemplado com bolsa para o acadêmico;
- II. A Coordenação do NIEMAI da Afya Ipatinga designará uma Comissão de Avaliação, que procederá à seleção das propostas.
- III. A Comissão de Avaliação será composta por uma equipe multidisciplinar que avaliará os projetos, conforme critérios definidos.
- IV. A Comissão de Avaliação realizará o julgamento e a classificação final das ações, considerando os critérios do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios para Avaliação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação do Projeto aos Eixos Temáticos A aderência do projeto deve contemplar as linhas de pesquisa deste Edital (item 4)	Eliminatório
Consistência e coerência do projeto Objetivos, justificativa e relevância da proposta, clareza da metodologia, descrição dos resultados pretendidos, seus impactos na sociedade, o viés de inovação, o detalhamento da infraestrutura disponível e orçamento (estrutura física e financeira).	
Grau de inovação O projeto apresenta coerência com a realidade encontrada no cenário atual, com base em fatos e dados, que demonstrem potencial para explicar/motivar a realização do projeto além de se tratar de um projeto que se diferencia das soluções existentes?	
Abrangência e capacidade transformadora Os benefícios/resultados descritos no projeto são abrangentes e possuem grande capacidade de melhorar significativamente o ecossistema de inovação, bem como gerar iniciativas com potencial de replicação?	
Sustentabilidade dos benefícios e/ou resultados esperados O projeto propicia iniciativas de ação continuada, que no futuro sejam potencialmente autossustentáveis e com aplicabilidade de mercado?	

Qualificação do professor-orientador	Critério de desempate
Participação em cursos, eventos, feiras de inovação, organização de projetos (cursos, ações, feiras) de inovação.	

A pasta docente com os comprovantes de produção deve estar atualizada, com os devidos certificados. Caso não esteja, os certificados devem ser entregues na secretaria de curso.

13. DOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS NIEMAI

- I. O número de Bolsas para acadêmicos a serem distribuídas neste Edital são 02 (duas), sendo uma por projeto contemplado;
 - II. O valor da Bolsa será preferencialmente descontado na mensalidade.
 - III. Não há montante previsto para custeio dos projetos.
 - IV. Cada projeto contemplado deverá indicar **1 (um) acadêmico bolsista e até no máximo 3 (três) acadêmicos não bolsistas** para integrar a equipe executora do programa de inovação, respeitando-se a disponibilidade de 06 horas semanais de trabalho de cada bolsista e não bolsista.
 - V. A concessão da bolsa será de 10 meses.
 - VI. O orientador poderá substituir o Bolsista/Não Bolsista, mediante justificativa aprovada pelo NIEMAI, desde que o Bolsista indicado atenda às exigências deste Edital.
 - VII. Os bolsistas deverão ser substituídos nos seguintes casos:
 - a) Cancelamento ou trancamento de matrícula;
 - b) Conclusão de curso em casos excepcionais;
 - c) Aprovação em outros programas como bolsista;
 - d) Comportamento inapropriado;
 - e) Não cumprimento das obrigações atribuídas no cronograma.
- Obs. Situações não previstas serão julgadas pela Coordenação da COPPEXII, de curso de Diretoria Geral.
- VIII. Em caso de substituição, a certificação fará referência à carga horária cumprida pelo acadêmico substituído e pelo acadêmico que substituiu, de acordo com a participação efetiva de cada acadêmico, no desenvolvimento do projeto.
 - IX. O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer momento, devendo o órgão competente da Afya Ipatinga comunicar ao bolsista com, pelo menos, com trinta dias de antecedência.

14. DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DAS ATIVIDADES DO ACADÊMICO

- I. O desenvolvimento do trabalho dos acadêmicos será acompanhado, pela Coordenação de Inovação, por meio de relatórios parciais (semestralmente) e final (ver modelo COPPEXII), enviados pelo e-mail (coppexi.fc mipatinga@afya.com.br) enviado exclusivamente pelo professor Coordenador.
- II. O não cumprimento da data de entrega do relatório (Parcial ou final), como descrito no item 6 deste Edital, culminará no corte da bolsa do mês em inadimplência.
- III. Em caso de não entrega do relatório correspondente, suspender-se-á a bolsa do acadêmico.

15. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO INOVADAY - “Encontro de Pesquisa e Inovação”

- I. Os alunos bolsistas e não bolsistas deverão apresentar os resultados obtidos no evento Inovaday com previsão de realização em novembro de 2026. Sendo condição para a emissão do certificado de participação em projeto de inovação.

16. DO CALENDÁRIO 2025/2026

- I. O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste Edital deverão seguir o calendário do Quadro 2.

Quadro 2. Calendário do NIEMAI 2025/26

DATA/PERÍODO	DATA/PERÍODO
06/10/2025	Publicação do Edital
06/10/2025 a 20/11/2025	Período para submissão de projetos com pedido de bolsa
Até 25/11/2025	Homologação dos Projetos
25/11/2025 a 20/12/2025	Período de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação
Até 05/02/2026	Publicação do resultado final
10/02/2026 a 10/12/2026	Período de execução das atividades do programa (vigência da bolsa)
20/08/2026	Prazo limite para envio do relatório parcial
Novembro de 2026	Participação no evento Inovaday “Encontro de Pesquisa e Inovação” (Divulgação dos resultados obtidos até o momento)

Até 05/02/2027	Término do prazo para envio do relatório final, devidamente (com certificado de apresentação de trabalho)
----------------	--

II. A não apresentação do produto ao final do projeto ou apresentação das melhorias implicará na impossibilidade de o orientador e o acadêmico participarem de projetos subsequentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

II. A Bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

III. Haverá desclassificação de projetos, sempre que for observada alguma irregularidade no processo de inscrição.

IV. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à COPPEXII da Afya Ipatinga, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

V. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ipatinga, 05 de outubro de 2025.

Vinícius Lana Ferreira
Diretora - Geral

Analina Furtado Valadão
Coordenadora - COPPEXII

APÊNDICE 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO
GERAL DA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PROJETO DE INOVAÇÃO**

Nome do Professor(a) orientador(a):

E-mail:

Telefone:

Título da pesquisa:

() Declaro estar ciente do Regulamento.

Ipatinga, _____ de _____ de 20____.

.....
Assinatura do Professor(a) orientador(a)

APÊNDICE 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO E DISPONIBILIDADE DO(S) DISCENTE(S)

Eu, (nós), na condição de acadêmico(s), declaro(amos), para os devidos fins, que estou(amos) ciente(s) das normas estabelecidas pelo Regulamento e presente edital de Inovação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, que tenho(mos) 06 horas semanais disponíveis, não coincidentes com a carga horária do meu curso, para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica, adequadas ao horário disponibilizado pelo meu orientador. Declaro(amos) ainda não termos vínculos empregatícios.

Assinatura(s) do(s) Discente(s):

1. _____ - Candidato à bolsa.
2. _____
3. _____
4. _____

Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Professor(a) orientador(a)